



Município de Coronel Pilar

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR - RS - 95726-000

(54) 3435-1115

CNPJ: 04.215.013/0001-39

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/143

Centro de Custo: 25 - SECRE.SAÚDE,MEIO AMBI.ASSI.SOCIAL

Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 19/03/2024

### Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	5	1	10	301	12	2504	40	333903004000000	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	5044	R\$390,00
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	5043	
									MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS POSTOS MUNICIPAIS DE		
									Projeto: SAÚDE		
									Órgão: 5 - SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL		
									Fonte de Recurso: A S P S		

### Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	5044	3910 - RECARGA DE EXTINTOR PÓ ABC 4KG	UN	6,0000	55,0000	330,00
	<b>Fornecedor</b>					
	2650 - GR EXTINTORES LTDA				55,0000	330,00
2	5044	21007 - RETESTE DO CILINDRO DO EXTINTOR	UN	3,0000	20,0000	60,00
	<b>Fornecedor</b>					
	2650 - GR EXTINTORES LTDA				20,0000	60,00
<b>Totalizador do tipo médio de cotação</b>				9,0000	75,0000	390,00

### Assinaturas

Justificativa: RECARGA DE EXTINTORES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CARLA GIOVANAZ PIVATTO

Sec. Mun. de Saúde, Meio Amb. e Ass. Soc



**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Av. 25 de Julho, 538

CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Telefone: (54) 3435-1115

**Reserva  
Dotação**

**Nº81**

Processo de Compra: **null**

Data: **28/03/2024**

**Classificação Orçamentária**

1º via

Função:	5043	5043
Subfunção:	05	SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL
Grupo:	01	FMS - ASPS
Elemento:	10	Saúde
Programa:	301	Atenção Básica
Ação:	0012	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2504	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS POSTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Modalidade:	333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Código:	0040	A S P S
Fonte:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Complemento:	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

**Saldo**

Saldo Anterior:	3.000,00
Saldo Reservado:	390,00-
Saldo Atual:	2.610,00

**Histórico**

**SERVA PRD 044/2024**



**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Av. 25 de Julho, 538

CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Telefone: (54) 3435-1115

**Reserva  
Dotação**

**Nº83**

Processo de Compra: **null**

Data: **28/03/2024**

**Classificação Orçamentária**

1º via

Função:	427	427
Subfunção:	04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
Item:	01	MDE DE DESENV. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Elemento:	12	Educação
Grupo:	122	Administração Geral
Programa:	0005	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Atividade / Operação Especial:	2401	MANUTENÇÃO DAS ATIV SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
Subprograma:	333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Projeto:	0020	M D E
Subprojeto STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Subprojeto Complemento:	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do

**Saldo**

Saldo Anterior:	12.600,00
Saldo Reservado:	1.680,00-
Saldo Atual:	10.920,00

**Histórico**

**SERVA CONFORME PRD 044/2024**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1. Necessidade da Administração: Recarga de extintores dos prédios públicos municipais.
2. E-mail para cotação: [compras@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:compras@coronelpilar.rs.gov.br)
3. Descrição Complementar:

Nº	LOCALIZAÇÃO	TIPO
1	Prefeitura Municipal - Administração	PQS ABC 4 KG
2	Prefeitura Municipal -Administração	PQS ABC 4 KG
3	Brigada Militar	PQS ABC 4 KG
4	Obras	PQS BC 6 Kg
5	Obras	PQS BC 6 Kg
6	Posto de saúde	PQS ABC 4 KG
7	Posto de saúde	PQS ABC 4 KG
8	Escola Bento Gonçalves	PQS ABC 4 KG
9	Escola Bento Gonçalves	PQS ABC 4 KG
10	Escola Bento Gonçalves	PQS ABC 4 KG
11	Escola Bento Gonçalves	PQS ABC 4 KG
12	Escola Bento Gonçalves	PQS ABC 4 KG
13	Posto de saúde	PQS ABC 4 KG
14	Posto de saúde	PQS ABC 4 KG
15	Centro Cultural Subsolo	PQS ABC 4 KG
16	Centro Cultural Subsolo	PQS ABC 4 KG
17	Centro Cultural Subsolo	PQS ABC 6 KG
18	Centro Cultural Térreo	PQS ABC 6 KG
19	Centro Cultural Térreo	CO2 6 KG
20	Centro Cultural Térreo	PQS ABC 4 KG
21	Centro Cultural 2º Andar	PQS ABC 6 KG
22	Centro Cultural 2º Andar	AP 10 LT

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

23	Centro Cultural 2º Andar	AP 10 LT
24	Centro Cultural 3º Andar	PQS ABC 6 KG
25	Centro Cultural 3º Andar	PQS ABC 4 KG
26	Centro Cultural 3º Andar	PQS ABC 4 KG
27	Centro Cultural 4º Andar	PQS ABC 6 KG
28	Centro Cultural 4º Andar	PQS ABC 4 KG
29	Centro Cultural 4º Andar	PQS ABC 4 KG
30	Ginásio Municipal	PQS ABC 4 KG
31	Ginásio Municipal	PQS ABC 4 KG
32	Ginásio Municipal	PQS ABC 4 KG
33	Ginásio Municipal	PQS ABC 4 KG
34	Ginásio Municipal	PQS ABC 4 KG
35	Ginásio Municipal	CO2 6 KG
36	Ginásio Municipal	PQS ABC 4 KG
37	Spin JAA7C12	PQS ABC 4 KG
38	Micro IYU-2804	PQS ABC 4 KG
39	Almoxarifado	PQS ABC 4 KG
40	Almoxarifado	PQS ABC 4 KG
41	Van Saude	PQS ABC 4 KG
42	Conselho Tutelar	PQS ABC 4 KG

Ou seja:

Item	Quant	Unid	Descrição
01	31	Serv	Recarga de extintor Pó PQS ABC 4kg
02	7	Serv	Recarga de extintor Pó PQS ABC 6kg
03	2	Serv	Recarga de extintor Pó CO2 6kg
04	2	Serv	Recarga de extintor AP 10 litros
05	5	Serv	Reteste de cilindros de extintores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

4. O material e serviço deverão ser cotados de forma unitária.
5. Data limite para o envio da cotação é 18 de março de 2024.

Coronel Pilar, 13 de março de 2024.

*Fernanda Veronese*  
**Fernanda Veronese**

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

*Analice Baruffi Corbellini*  
**Analice Baruffi Corbellini**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

*Jucélio Fiori*  
**Jucélio Fiori**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

*Carla Giovanaz Pivato*  
**Carla Giovanaz Pivato**

Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social



Município Secretarias Municipais Atos Municipais Prestação de Contas Cidadão Turismo e Eventos

Processo de Dispensa nº045 - Prestação de Serviço de transporte para viagem de agricultores para AFUBRA.

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº044 - Recarga de extintores dos prédios públicos municipais.

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº043 - Manutenção do veículo Saveiro placa JAC7B05 chassi nº 98WKB45U9MP003617.

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº042 - Manutenção do veículo Saveiro placa JAC7B06 chassi nº 98WKB45U7MF003633.

Aviso de Dispensa de Licitação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Necessidade da Administração: Recarga de extintores dos prédios públicos municipais.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Prestação de serviço de recarga de extintores dos prédios públicos municipais.

O uso e instalação de extintores de incêndio aprovados pelo INMETRO se tornou obrigatório por lei em estabelecimentos de trabalho a partir da NR23. O INMETRO é o órgão federal responsável pela certificação, dos equipamentos de combate a incêndio.

A manutenção de extintores de incêndio é necessária em atendimento a Lei Complementar nº 14376, de 26 de dezembro de 2013 estabelece normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Os extintores de incêndio são recarregados a cada ano. Cada extintor é para cada tipo de incêndio e deve ser inspecionado visualmente regularmente, e reabastecido e mantido de acordo com as normas técnicas.

São medidas importantes para combate a possíveis incêndios que podem acontecer dentro dos prédios públicos municipais, garantindo maior segurança as pessoas que frequentam estes locais.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2024:

- Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - item 155 - Recarga de extintor pó abc 4kg;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos – item 137 - Recarga de extintor pó ABC 6 Kg;
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – item 16 - Gás e outros materiais engarrafados;
- Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social – item 37 - Recarga de extintor.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021.

**3.1.1.** No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

**3.1.1.1.** Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**3.1.1.2.** Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:**

**3.2.1. Pagamento:** O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 15º (décimo quinto) dia subsequente.

**3.2.2. Entrega:** Os extintores deverão ser entregues após recarregados conforme sua localização nos prédios públicos.

**3.3. São obrigações da Contratante:**

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:**

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Nº	LOCALIZAÇÃO	TIPO
1	Prefeitura Municipal - Administração	PQS ABC 4 KG
2	Prefeitura Municipal -Administração	PQS ABC 4 KG
3	Brigada Militar	PQS ABC 4 KG
4	Obras	PQS BC 6 Kg
5	Obras	PQS BC 6 Kg
6	Posto de saúde	PQS ABC 4 KG
7	Posto de saúde	PQS ABC 4 KG
8	Escola Bento Gonçalves	PQS ABC 4 KG
9	Escola Bento Gonçalves	PQS ABC 4 KG
10	Escola Bento Gonçalves	PQS ABC 4 KG
11	Escola Bento Gonçalves	PQS ABC 4 KG
12	Escola Bento Gonçalves	PQS ABC 4 KG
13	Posto de saúde	PQS ABC 4 KG
14	Posto de saúde	PQS ABC 4 KG
15	Centro Cultural Subsolo	PQS ABC 4 KG
16	Centro Cultural Subsolo	PQS ABC 4 KG
17	Centro Cultural Subsolo	PQS ABC 6 KG
18	Centro Cultural Térreo	PQS ABC 6 KG
19	Centro Cultural Térreo	CO2 6 KG
20	Centro Cultural Térreo	PQS ABC 4 KG
21	Centro Cultural 2º Andar	PQS ABC 6 KG
22	Centro Cultural 2º Andar	AP 10 LT
23	Centro Cultural 2º Andar	AP 10 LT
24	Centro Cultural 3º Andar	PQS ABC 6 KG
25	Centro Cultural 3º Andar	PQS ABC 4 KG
26	Centro Cultural 3º Andar	PQS ABC 4 KG



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

27	Centro Cultural 4º Andar	PQS ABC 6 KG
28	Centro Cultural 4º Andar	PQS ABC 4 KG
29	Centro Cultural 4º Andar	PQS ABC 4 KG
30	Ginásio Municipal	PQS ABC 4 KG
31	Ginásio Municipal	PQS ABC 4 KG
32	Ginásio Municipal	PQS ABC 4 KG
33	Ginásio Municipal	PQS ABC 4 KG
34	Ginásio Municipal	PQS ABC 4 KG
35	Ginásio Municipal	CO2 6 KG
36	Ginásio Municipal	PQS ABC 4 KG
37	Spin JAA7C12	PQS ABC 4 KG
38	Micro IYU-2804	PQS ABC 4 KG
39	Almoxarifado	PQS ABC 4 KG
40	Almoxarifado	PQS ABC 4 KG
41	Van Saude	PQS ABC 4 KG
42	Conselho Tutelar	PQS ABC 4 KG

### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores pesquisados:

Item	Quant	Unid	Descrição	Gr extintores	EV Projetos	Alex Com. De Extintores
------	-------	------	-----------	------------------	----------------	-------------------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

01	31	Serv	Recarga de extintor Pó PQS ABC 4kg	R\$ 55,00	R\$ 60,00	R\$ 65,00
02	7	Serv	Recarga de extintor Pó PQS ABC 6kg	R\$ 65,00	R\$ 70,00	R\$ 75,00
03	2	Serv	Recarga de extintor Pó CO2 6kg	R\$ 90,00	R\$ 95,00	R\$ 100,00
04	2	Serv	Recarga de extintor AP 10 litros	R\$ 55,00	R\$ 60,00	R\$ 65,00
05	5	Serv	Reteste de cilindros de extintores	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 30,00

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição
01	31	Serv	Recarga de extintor Pó PQS ABC 4kg
02	7	Serv	Recarga de extintor Pó PQS ABC 6kg
03	2	Serv	Recarga de extintor Pó CO2 6kg
04	2	Serv	Recarga de extintor AP 10 litros
05	5	Serv	Reteste de cilindros de extintores

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Por se tratar de um conserto com fornecimento de peças, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

### 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos, Jucélio Fiori, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

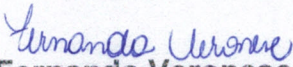
## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

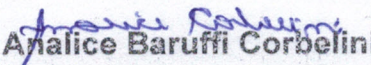
## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

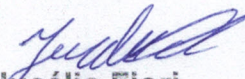
Coronel Pilar, 12 de março de 2024.

  
**Fernanda Veronese**

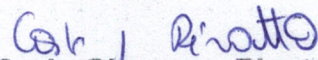
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

  
**Analice Baruffi Corbellini**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

  
**Jucélio Fiori**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

  
**Carla Giovanaz Pivato**

Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Necessidade da Administração: Recarga de extintores dos prédios públicos municipais.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviço de recarga de extintores dos prédios públicos municipais.

O uso e instalação de extintores de incêndio aprovados pelo INMETRO se tornou obrigatório por lei em estabelecimentos de trabalho a partir da NR23. O INMETRO é o órgão federal responsável pela certificação, dos equipamentos de combate a incêndio.

A manutenção de extintores de incêndio é necessária em atendimento a Lei Complementar nº 14376, de 26 de dezembro de 2013 estabelece normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Os extintores de incêndio são recarregados a cada ano. Cada extintor é para cada tipo de incêndio e deve ser inspecionado visualmente regularmente, e reabastecido e mantido de acordo com as normas técnicas.

São medidas importantes para combate a possíveis incêndios que podem acontecer dentro dos prédios públicos municipais, garantindo maior segurança as pessoas que frequentam estes locais.

Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021 cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

de especificações usuais de mercado. Sendo a modalidade de aquisição por Dispensa de Licitação nos termos do parágrafo 7º, art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Prestação de serviço de recarga de extintores dos prédios públicos municipais.

O uso e instalação de extintores de incêndio aprovados pelo INMETRO se tornou obrigatório por lei em estabelecimentos de trabalho a partir da NR23. O INMETRO é o órgão federal responsável pela certificação, dos equipamentos de combate a incêndio.

A manutenção de extintores de incêndio é necessária em atendimento a Lei Complementar n° 14376, de 26 de dezembro de 2013 estabelece normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Os extintores de incêndio são recarregados a cada ano. Cada extintor é para cada tipo de incêndio e deve ser inspecionado visualmente regularmente, e reabastecido e mantido de acordo com as normas técnicas.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Nº	LOCALIZAÇÃO	TIPO
1	Prefeitura Municipal - Administração	PQS ABC 4 KG
2	Prefeitura Municipal -Administração	PQS ABC 4 KG
3	Brigada Militar	PQS ABC 4 KG
4	Obras	PQS BC 6 Kg
5	Obras	PQS BC 6 Kg
6	Posto de saúde	PQS ABC 4 KG
7	Posto de saúde	PQS ABC 4 KG



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

8	Escola Bento Gonçalves	PQS ABC 4 KG
9	Escola Bento Gonçalves	PQS ABC 4 KG
10	Escola Bento Gonçalves	PQS ABC 4 KG
11	Escola Bento Gonçalves	PQS ABC 4 KG
12	Escola Bento Gonçalves	PQS ABC 4 KG
13	Posto de saúde	PQS ABC 4 KG
14	Posto de saúde	PQS ABC 4 KG
15	Centro Cultural Subsolo	PQS ABC 4 KG
16	Centro Cultural Subsolo	PQS ABC 4 KG
17	Centro Cultural Subsolo	PQS ABC 6 KG
18	Centro Cultural Térreo	PQS ABC 6 KG
19	Centro Cultural Térreo	CO2 6 KG
20	Centro Cultural Térreo	PQS ABC 4 KG
21	Centro Cultural 2º Andar	PQS ABC 6 KG
22	Centro Cultural 2º Andar	AP 10 LT
23	Centro Cultural 2º Andar	AP 10 LT
24	Centro Cultural 3º Andar	PQS ABC 6 KG
25	Centro Cultural 3º Andar	PQS ABC 4 KG
26	Centro Cultural 3º Andar	PQS ABC 4 KG
27	Centro Cultural 4º Andar	PQS ABC 6 KG
28	Centro Cultural 4º Andar	PQS ABC 4 KG
29	Centro Cultural 4º Andar	PQS ABC 4 KG
30	Ginásio Municipal	PQS ABC 4 KG
31	Ginásio Municipal	PQS ABC 4 KG
32	Ginásio Municipal	PQS ABC 4 KG
33	Ginásio Municipal	PQS ABC 4 KG
34	Ginásio Municipal	PQS ABC 4 KG
35	Ginásio Municipal	CO2 6 KG
36	Ginásio Municipal	PQS ABC 4 KG



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

37	Spin JAA7C12	PQS ABC 4 KG
38	Micro IYU-2804	PQS ABC 4 KG
39	Almoxarifado	PQS ABC 4 KG
40	Almoxarifado	PQS ABC 4 KG
41	Van Saude	PQS ABC 4 KG
42	Conselho Tutelar	PQS ABC 4 KG

Ou seja:

Item	Quant	Unid	Descrição
01	31	Serv	Recarga de extintor Pó PQS ABC 4kg
02	7	Serv	Recarga de extintor Pó PQS ABC 6kg
03	2	Serv	Recarga de extintor Pó CO2 6kg
04	2	Serv	Recarga de extintor AP 10 litros
05	5	Serv	Reteste de cilindros de extintores

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021 cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado. Sendo a modalidade de aquisição por Dispensa de Licitação nos termos do parágrafo 7º, art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

**4.1.1.** No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

**4.1.1.1. Habilitação Jurídica:**

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:**

**4.2.1. Pagamento:** O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 15º (décimo quinto) dia subsequente.

**4.2.2. Serviço:** Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do veículo. Após o serviço de conserto a contratante retira o veículo da empresa.

**4.3. São obrigações da Contratante:**

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**4.4.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

- a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
- b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais e serviços realizados pela contratada.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 15º (décimo quinto) dia subsequente.

**7.3.** No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**7.4.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

**7.5.** Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

**8.1.** Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

**8.2.** Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ.

Atividade 2301 – Manutenção Das Ativ. Da Sec. Da Administração E Fazenda

3.3.3.90.30.04.00.00.00 – Gás E Outros Materiais Engarrafados (304)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

4 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade 2401 – Manutenção Das Ativ Sec Educação, Cultura, Esporte E Lazer

3.3.3.90.30.04.00.00.00 – Gás E Outros Materiais Engarrafados (428)

7 – SEC. DE DESENV., OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade 2724 – Manutenção Do Parque De Máquinas

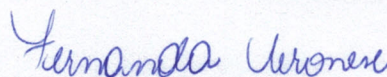
3.3.3.90.30.04.00.00.00 - Gás E Outros Materiais Engarrafados (7485)

5 - SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL

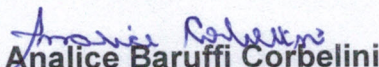
Atividade 2504 – Manutenção das Atividades dos Postos Municipais de Saúde.

3.3.3.90.30.04.00.00.00 - Gás E Outros Materiais Engarrafados (5044)

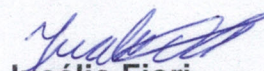
Coronel Pilar, 12 de março de 2024.

  
**Fernanda Veronese**

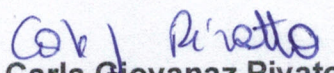
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

  
**Analice Baruffi Corbelini**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

  
**Jucélio Fiori**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

  
**Carla Giovanaz Pivato**

Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

### DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação das Secretarias Municipais, e documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 044/2024, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa GR EXTINTORES LTDA.

Coronel Pilar, 10 de abril de 2024.



**LUCIANO CONTINI**  
Prefeito Municipal